

10  
02  
02

## Procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários destinado a Técnicos Superiores

### ATA DE JÚRI N.º1

Aos 7 dias do mês de dezembro de 2022, reuniu no gabinete da Direção, o júri, nomeado por despacho do Diretor da Escola Secundária José Saramago - Mafra, datado de 29 de novembro de 2022, do procedimento concursal comum, com carácter de urgência, destinado ao preenchimento de três postos de trabalho na Escola Secundária José Saramago - Mafra, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um - Análise do enquadramento legal do processo de recrutamento;

Ponto dois - Definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção, grelha classificativa e sistema de valoração final do método;

Ponto três - Definição do teor e dos processos de divulgação do aviso de abertura.

Iniciada a reunião, com a presença de todos os elementos, deu-se cumprimento ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, no qual se analisaram os seguintes normativos que o regulam: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, com as especificidades decorrentes da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. Foi ainda lida a Nota Informativa “PROCEDIMENTOS CONCURSAIS DE REGULARIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PREVPAP - TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (Tempo Completo)”, emitida pela Direção-Geral da Administração Escolar, a 23 de novembro de 2022.

No que concerne ao ponto dois, constatou-se que de acordo com o n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o método de seleção é a avaliação curricular.

A avaliação curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadas do posto de trabalho a preencher. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Handwritten initials and marks in the top right corner.

A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção com a seguinte ponderação:  $CF = 100\% (AC)$

Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, esgotados os quais será dada preferência ao candidato mais velho.

A avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2EP + FP + AD) / 5$$

Para a aplicação da fórmula anterior serão utilizados os descritores que se seguem.

- Habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:
  - 20 valores - Doutoramento;
  - 18 valores - Mestrado;
  - 16 valores - Pós-graduação;
  - 14 valores - Licenciatura.
- Experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:
  - 20 valores - com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
  - 18 valores - com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
  - 16 valores - com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
  - 12 valores - sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
  - 10 valores - sem experiência profissional.
- Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação:
  - 20 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional igual ou superior a 100 horas;
  - 18 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional, igual ou superior a 50 horas e inferior a 100 horas;
  - 14 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional, igual ou superior a 25 horas e inferior a 50 horas;
  - 12 valores - formação indiretamente relacionada com a área funcional inferior a 25 horas.
  - 10 valores - sem formação.
- Avaliação do desempenho (AD) relativa aos períodos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de com a seguinte pontuação:
  - 20 valores - 2 menções de relevante;
  - 18 valores - 1 menção de relevante;
  - 16 valores - apenas menções de adequado.

Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 12 valores.

As pontuações atribuídas a cada parâmetro constarão de uma grelha classificativa, para o apuramento da classificação final.

GRELHA CLASSIFICATIVA A UTILIZAR:

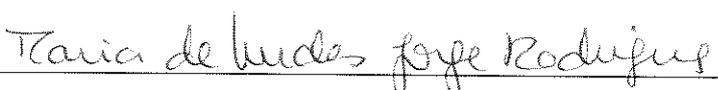
Candidato	HAB	EP	FP	AD	AC	CF
Nome completo	*	*	*	*	$(HAB + 2EP + FP + AD) / 5$	100% (AC)

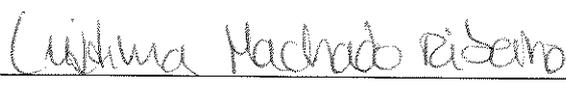
No ponto três foi redigido o aviso de abertura, que se anexa a esta ata, que depois de assinado pelo Diretor será publicado na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da escola. Dando cumprimento à legislação em vigor, os trabalhadores reconhecidos com vínculo precário, serão notificados deste aviso através de correio eletrónico. Os trabalhadores reconhecidos com vínculo precário que tenham cessado funções serão ainda notificados por correio postal registado. Aos trabalhadores notificados deverá ser prestada informação de que a candidatura será formalizada eletronicamente, pelo que os mesmos deverão estar registados na plataforma SIGRHE.

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que foi aprovada por unanimidade e será assinada por todos os membros do júri.

O júri:

  
\_\_\_\_\_  
Maria Cristina Soares de Souza e Castro

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Lurdes Jorge Rodrigues

  
\_\_\_\_\_  
Cristina da Conceição Marques Machado Ribeiro

## **Aviso de abertura do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários destinado a Técnicos Superiores**

Abertura de procedimento concursal comum, com carácter de urgência, destinado ao preenchimento de três postos de trabalho na Escola Secundária José Saramago - Mafra, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que por despacho do Diretor da Escola Secundária José Saramago - Mafra, de 29/11/2022, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 9348/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar, proferido em 10 de outubro de 2019, publicado em 16 de outubro de 2019 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de três postos de trabalho da Escola Secundária José Saramago - Mafra, na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior.

2. **Legislação aplicável:** Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e Código do Procedimento Administrativo.

3. **Local de Trabalho:** da Escola Secundária José Saramago - Mafra, sita na Avenida Cidade de Leimen, S/N - 2640-470, Mafra.

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de três posto(s) de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. **Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum:** o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

6. **Caracterização do posto de trabalho:** Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de técnico superior, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de técnico superior (generalista), de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

- 
- a) Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.
  - b) Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.
  - c) Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.
  - d) Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

**7. Habilitações literárias exigidas:** Ser detentor de Licenciatura, grau de complexidade 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

No caso de a Licenciatura ser em Psicologia devem os candidatos comprovar a sua inscrição na Ordem dos Psicólogos.

**8. Posição remuneratória:** 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior da categoria de técnico superior, nível 16 da tabela remuneratória única (EUR: 1268,04€), sem prejuízo da aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, que aprova medidas de valorização remuneratória de trabalhadores em funções públicas.

**9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:**

**9.1.** Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria de técnico superior, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (com parecer favorável da Comissão de Avaliação Bipartida (CAB), da área setorial da Educação, homologado pelos membros do Governo competentes).

**9.2.** Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

**9.3.** Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7 do presente aviso.

9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

#### 10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1. Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Escola Secundária José Saramago - Mafra.

10.2. Forma: As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação - SIGRHE em Situação Profissional > PND - Procedimentos concursais > Formulário de Candidatura, no portal da Direção-Geral da Administração Escolar ([www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt)) e formalizadas por uma das seguintes vias:

- Upload na referida aplicação;
- Envio por correio eletrónico, para [servicosadministrativos@esjs-mafra.net](mailto:servicosadministrativos@esjs-mafra.net);
- Entrega nas instalações da Escola Secundária José Saramago - Mafra (serviços administrativos);
- Envio pelo correio, para a morada identificada no ponto 3 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigido ao Diretor da Escola Secundária José Saramago - Mafra, com a entrega dos seguintes documentos:
  - a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
  - b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
  - c) *Curriculum Vitae*;
  - d) Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
  - e) Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer ou tenha exercido funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, a categoria com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente às menções qualitativas e quantitativas obtidas na avaliação do desempenho dos últimos três anos, se aplicável;
  - f) Para os licenciados em Psicologia o comprovativo da inscrição na Ordem dos Psicólogos.

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular.

12.1. A avaliação curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação

TE  
DE  
Q

realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadas do posto de trabalho a preencher. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Na ata de fixação de critérios do método avaliação curricular, nas situações em que o candidato, por razões que lhe não sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho, relativamente a ano ou anos relevantes, deverá o júri definir o valor positivo a ser considerado na respetiva fórmula.

12.2. A publicação dos resultados obtidos na avaliação curricular é afixada em local visível e público nas instalações deste agrupamento de escolas ou escola não agrupada e na sua página eletrónica.

12.3. A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção com a seguinte ponderação:

$$CF = 100\% (AC)$$

12.4. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos;
- b) Obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular.

12.5. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt), podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola Secundária José Saramago - Mafra.

12.6. Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada no sítio da internet da entidade na mesma data da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal.

13. A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

Handwritten initials or marks in the top right corner.

13.1. Critérios de desempate: Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

14. O Procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

15. Composição e identificação do júri

Presidente Maria Cristina Soares de Souza da Costa e Castro, subdiretora.

Vogais efetivos: Maria de Lurdes Jorge Rodrigues, adjunta do Diretor e Cristina da Conceição Ribeiro, coordenadora do Centro Qualifica.

Vogais suplentes: Vera Lúcia Pires Lages, adjunta do Diretor e Manuel Carlos da Costa Branco Pereira Bastos, docente em funções no Centro Qualifica.

15.1. O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

16. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola Secundária José Saramago - Mafra, é afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária José Saramago - Mafra e disponibilizada no seu sítio da internet, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª Série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

17. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica da Escola Secundária José Saramago - Mafra.

Mafra, 7 de dezembro de 2022

O Diretor